



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI MUNICIPAL N.º 1.376/2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Echaporã para o exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte atividade e dotação orçamentária

**Atividade:** Amortização da Dívida do FUNDEF

### 02 PODER EXECUTIVO

08 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

12.843.000 - 002 - Amortiz. Dívida do FUNDEF

3.2.90.71 (.....) Princ. da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias

### 02 PODER EXECUTIVO

07 - FUNDO MUN. DES. ENS. FUND. E VAL. MAGISTÉRIO

12.361.00062.019000- FUNDEF MAGISTÉRIO

3.1.90.96 (121) Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado.....R\$ 24.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em  
03 de março de 2004

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo